

## PORTARIA Nº 001/2025

DECRETA RECESSO NA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE, o Sr. **MARCOS CAIO MAGALHÃES RODRIGUES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara,

CONSIDERANDO o Decreto nº 145, de 1º de janeiro de 2025, do Poder Executivo, que “Decreta recesso na Administração Pública Municipal de Amontada na forma que indica, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO que a sessão de posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores aconteceu no dia 1º de janeiro de 2025 e que a Solenidade ocorreu na Câmara Municipal, contando com o trabalho dos servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal de Amontada;

### RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado recesso na Câmara Municipal de Amontada nos dias 2 de janeiro de 2025 (quinta-feira) e 3 de janeiro de 2025 (sexta-feira).

Parágrafo único. O Setor de Licitações, Tesouraria, Contabilidade e o Gabinete da Presidência, não terão suas atividades suspensas durante o período de recesso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Amontada, em 02 de janeiro de 2025.

  
**Marcos Caio Magalhães Rodrigues**  
- Presidente do Poder Legislativo -